



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4275
14 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4275 de 14/06/2024)

COMUNICADO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 4946/2024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de ferragens para reforma das grades do ginásio Municipal.
Valor: R\$ 5.128,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Chamamento Público:
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL "HUGO CORREA BERNARDES FILHO", DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA/2024, A REALIZAR-SE NOS DIAS 12 A 28 DE JULHO DE 2024.

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 133/2023

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 133/2023 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 14 de junho de 2024, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$6,78(seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 6,87(seis reais e oitenta e sete centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9703/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Data e Local: 05 de julho de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097 e (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2022, celebrado com o **LEILOEIRO OFICIAL JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, tendo como objeto a **Contratação de Leiloeiro Oficial para proceder a Leilões Públicos de bens móveis inservíveis, sucatas e veículos de propriedade do Município de Paty do Alferes - PMPA, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir do dia 20 de junho de 2024.

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **Contrato nº 173/2024**, celebrado com a empresa **TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS**, no valor total de R\$20.000,00(vinte mil reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 175/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 175/2024**, celebrado com **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, USINADO PARA UTILIZAÇÃO DE CONFEÇÃO DE MEIOS FIOS PARA O PARQUE INDUSTRIAL EM AVELAR**, no valor total de R\$ 13.500,00(treze mil, quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 03(três)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8569 de 14 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3135 DE 5 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	4352	RS 500.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	RS 500.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	RS 2.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.400.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.522 de 12 de abril de 2024; estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Receita	Recurso	Valor
417135011214002 - TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Reduzido 2111	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.400.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 010/2024 que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, empresa vencedora:

- **JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, COM O VALOR TOTAL DE - R\$ 2.249,91 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

TOTAL GERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA: R\$ 2.249,91 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Paty do Alferes, 14 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: MAIO DE 2024

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
67/2024	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	SERVIÇO	2.279,90
166/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	2.653,47
167/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	5.103,51
175/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	832,26
199/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.796,48
200/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.614,76
201/2024	POSTO TURÇÃO	MATERIAL	12.092,87
202/2024	TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.020,33
207/2024	PADARIA JARDIM DE PATY	MATERIAL	853,87
233/2024	POSTO TURÇÃO	MATERIAL	10.064,97
234/2024	POSTO TURÇÃO	MATERIAL	1.971,42
237/2024	IGUÁ	SERVIÇO	233,23
238/2024	DENDIKASA	MATERIAL	1.549,04
240/2024	W MAZZO CARVALHO	MATERIAL	6.760,28
241/2024	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	MATERIAL	1.512,00
248/2024	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	149,90
249/2024	SUMICITY	SERVIÇO	154,90
250/2024	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
251/2024	TIAGO S. OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
252/2024	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	1.400,00
253/2024	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
254/2024	SIGEIN	SERVIÇO	6.663,04
255/2024	M DA SILVA CURITIBA	MATERIAL	1.549,00
263/2024	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	700,00
269/2024	LIGHT	SERVIÇO	1.523,86
270/2024	POSTO TURÇÃO	MATERIAL	12.007,01
271/2024	PADARIA JARDIM DE PATY	MATERIAL	1.252,79
280/2024	LIGHT	SERVIÇO	1.588,40
285/2024	POSTO TURÇÃO	MATERIAL	11.810,47
286/2024	PROSEG	SERVIÇO	860,00
515/2024	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	515,31

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3407/04
NOME DO CONTRATADO	MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES
C.P.F.	194.599.867-90
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	MIGUEL PEREIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA AGENOR DE SOUZA VIEIRA, 49, ARCOZELO, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3021 DE 22 DE MAIO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	14/06/2023 A 13/06/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	14/06/2024 A 13/06/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3021, de 22 de maio de 2023, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLAUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3408/04
NOME DO CONTRATADO	MILENA FERNADES DA SILVA
C.P.F.	194.599.867-90
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	TRAVESSA SANTO ANTONIO, 55, LAMEIRA, PATY DO ALFERES -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3021 DE 22 DE MAIO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	14/06/2023 A 13/06/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	14/06/2024 A 13/06/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **MILENA FERNADES DA SILVA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3021, de 22 de maio de 2023, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLAUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
MILENA FERNADES DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADOADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3405/04
NOME DO CONTRATADO	LILIAN GOMES MARTINS
C.P.F.	111.053.417-55
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE PAULO EMILIO, 979, FUTURISTA, GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3021 DE 22 DE MAIO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	15/06/2023 A 14/06/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	15/06/2024 A 14/06/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **LILIAN GOMES MARTINS**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3021, de 22 de maio de 2023, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLAUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LILIAN GOMES MARTINS



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3409/04
NOME DO CONTRATADO	SIMONE DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO
C.P.F.	106.752.857-12
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA VIUVA BASTOS, 132 CASA 2, POAIA, PATY DO ALFERES -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3021 DE 22 DE MAIO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	14/06/2023 A 13/06/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	14/06/2024 A 13/06/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. SIMONE DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3021, de 22 de maio de 2023, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
SIMONE DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO

